



R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 015/2013

Súmula: Aprova a data da realização da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº. 388/95 de setembro de 1995**, e **nº. 483/96 de 28 de junho de 1996**, bem como a **Leis Federais nº 12.435/11 de 06/07/2011** e **8.742/93 de 07/12/1993**,

Considerando:

- A deliberação da Plenária de 10 de abril de 2013;
- Resolução CNAS nº036/2012 de 13/12/2012;
- Informe CNAS nº 001/2012;
- Informe CNAS nº 003/2013;
- Informe CNAS nº 004/2013;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a data de 01 de agosto de 2013 para realização da “X Conferência Municipal de Assistência Social” do município de Almirante Tamandaré, com o tema: “**A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS**”, a ser realizada no Centro de Convenções Edson Dalke, sito a rua Raquel Cândido de Siqueira, 533, Centro – Almirante Tamandaré, das 8 h às 17 h.

Art. 2º - A “**X Conferência Municipal da Assistência Social**” constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS, e tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para a Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 3º - Na referida conferência serão discutidos os seguintes eixos:

I - EIXO 1: O COFINANCIAMENTO OBRIGATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Objetivos específicos:

- a) Avaliar o atual quadro da gestão orçamentária e financeira;



- b) Fortalecer o orçamento próprio para o cofinanciamento da política de assistência social;
- c) Promover o conhecimento sobre o ciclo orçamentário e suas peças, bem como prazos e interlocutores;
- d) Afirmar junto aos gestores o compromisso do cofinanciamento da política de assistência social por meio de mecanismos institucionais e outros, tomando como premissa o exercício do controle social.

II - EIXO 2: GESTÃO DO SUAS: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Objetivos específicos:

- a) Avaliar e compreender a concepção da vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação, para o aprimoramento da gestão do SUAS, tomando como premissa o exercício do controle social;
- b) Discutir e analisar a operacionalização da vigilância socioassistencial, enfocando a utilização de todos os sistemas de informação, da organização do diagnóstico socioterritorial e do mapeamento de vulnerabilidades.

III - EIXO 3: GESTÃO DO TRABALHO

Objetivos específicos:

- a) Avaliar e reafirmar a concepção de gestão do trabalho para o aprimoramento da gestão do SUAS e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios, tomando como premissa o exercício do controle social;
- b) Discutir a gestão do trabalho na perspectiva da implantação de quadros efetivos de funcionários, de planos de cargos, carreiras e salários, de concurso público;
- c) Qualificar o debate sobre a educação permanente na assistência social.

IV - EIXO 4: GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Objetivos específicos:

- a) Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas;
- b) Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, tomando como parâmetro os níveis de complexidade do SUAS: proteção social básica e especial;
- c) Avaliar a organização dos serviços, programas e projetos, a partir da sua estrutura: territorialidade, equipe de referência, acessibilidade, equipamentos e horários de funcionamento.

V - EIXO 5: GESTÃO DOS BENEFÍCIOS NO SUAS

Objetivos específicos:

- d) Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento da gestão dos benefícios e transferência de renda;
- e) Avaliar e fortalecer a gestão dos benefícios e transferência de renda na assistência social, na perspectiva da garantia dos direitos dos usuários e da consolidação do SUAS;
- f) Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, benefícios e transferências de renda, na perspectiva da intersetorialidade com as demais políticas públicas.

VI - EIXO 6: REGIONALIZAÇÃO

Objetivos específicos:



*Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Almirante Tamandaré
CMAS - Gestão 2011 – 2013*

- a) Avaliar e fortalecer a gestão compartilhada e integrada dos entes federados, visando à garantia da integralidade de acesso às proteções, resguardando as diversidades regionais, culturais e étnicas;
- b) Promover debate sobre o desafio da intersetorialidade das políticas públicas, na perspectiva da regionalização;
- c) Reconhecer as diversas realidades socioeconômicas, culturais e étnicas e suas expressões (questão fronteiriça, imigração, migração, grande obras e megaeventos) tendo em vista a garantia dos direitos socioassistenciais.

Art. 4º - A publicação do Decreto convocatório fica a cargo do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Todos os procedimentos referentes a data, serão previamente organizados pela Comissão Organizadora da Conferência, que será publicada em uma resolução posterior, e será responsável pela elaboração do Regimento Interno da Conferência, que será aprovado por esta plenária em uma reunião ordinária futura, e demais detalhes referentes a Comissão serão dados em outra resolução própria.

Art. 6º - As expensas referentes as conferências e pré-conferências ocorreram sob responsabilidades da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 7º - As datas, horários e locais das pré-conferências serão marcadas em data a serem definidas, em comum acordo com a Secretaria Municipal da Família.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CMAS

Sala de reuniões, 10 de abril de 2013.

SIMONE S. STÉDILE

*Presidente do CMAS-ATT
Biênio 2011-2013*